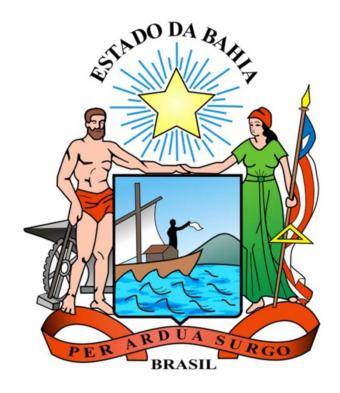
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVIS	
Т	OMADA DE PREÇO 055/2022
	,
PRE	GÃO PRESENCIAL
Ε	XTRATO HOMOLOGAÇÃO PP011-2022

TOMADA DE PREÇO 055/2022



AVISO DE LICITAÇÃO

<u>PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO</u> <u>N° 055/2022</u>

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de construção para manutenção das secretarias municipal e implantação e manutenção do programa despertar. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 27 de junho de 2022 a partir das 15h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 13 de junho de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro Oficial



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP011-2022



Edição 1.984 | Ano 10 30 de julho de 2021 Página 51



MIGUEL CALMON

CMPJ 13 913 343/0001_48

DECRETO Nº 74/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuiçãoes que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Municipio,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administratívas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Aris. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1° do Art. 80 do Decreto-Lei № 2006/7, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultaren emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagumentos, inclusive obras, pagamento da folha de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexhibilidades, aprovat termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assimar convênios, realizar contratações extemporárias, bem como genir recursos alocados a unidade orgamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disde orgamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disde porçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de orgãos extemos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

 $\S1^{\mathfrak o}$ Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

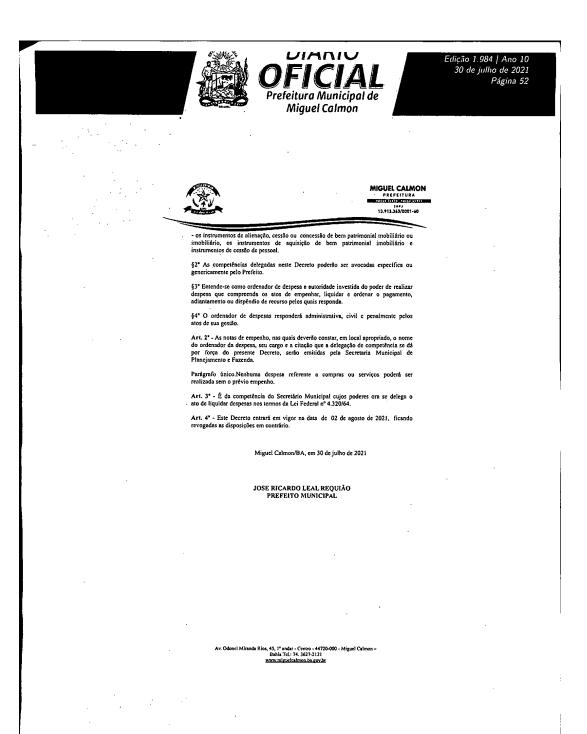
Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1* andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -Bahia Tel.: 74, 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





Certificação Digital: LVVWQWNK-HULWWGYB-TI9KQCDC-CQIWXXOR



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Secretário Planejamento e Fazenda do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 74/2021, **HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº** 011/2022, cujo Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo para quadro de reserva junto a prefeitura municipal de Miguel Calmon/BA. Teve como vencedor:

 $\begin{tabular}{ll} A empresa NOTUS INSTITUTO-CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA foi vencedora dos itens: \end{tabular} \\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada na				
	organização e realização de Concurso Público e				
	Processo Seletivo para cadastro de reserva junto a				
	Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/BA, bem				
	como cadastro de reserva, conforme descrição				
1	prevista nos anexo I e II deste Processo.	Serviço	1	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
				TOTAL	R\$ 43.500,00

Miguel Calmon, 13 de junho de 2022. **FERNANDO LIMA BARRETTO - Secretaria** Municipal de Planejamento e Fazenda



ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 DATA DE REABERTURA: 08/06/2022 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo para quadro de reserva junto a prefeitura municipal de Miguel Calmon/BA.

Na data de 03 de Junho de 2022 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Edição: 2.332 - Ano: 11, pág. 3, Convocação de reabertura da fase de Proposta de Preço referente ao Pregão Presencial 011/2022, mediante decisão administrativa de Recurso. Além do Diário Oficial e através de Contato telefônico, foram convocadas a empresas interessadas.

Às 09h00min do dia 08 de Junho de 2022, reuniu-se em Assembleia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Pregoeiro, juntamente com a com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Sr^a. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 105/2021, para reabertura, análise das planilhas de propostas de preços do Pregão Presencial nº. 011/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

Na presença de todos, o Sr. Presidente declarou reaberta a sessão:

LICITANTE	REPRESENTANTE
NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS	CLODOALDO LEITE DA SILVA
E CONSULTORIAS LTDA	CPF: 917.458.615-72
CNPJ: 26.980.876/0001-35	
PLANEJAR CONSULTORIA E	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MATTOS
PLANEJAMENTO EPP	CPF: 769.797.845-87
CNPJ: 07.471.060/0001-31	Ausente
SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO	RONILSON SANTOS DA SILVA
DE DADOS LTDA	CPF: 984.764.245-15
CNPJ: 07.196.055/0001-68	Ausente

Compareceu apenas o representante da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDACNPJ: 26.980.876/0001-35, para reabertura do certame.

Na sequência, o Sr. Presidente da Comissão deu início aos trabalhos e na vista do presente leu a decisão de recurso contra a decisão de classificação da proposta do licitante afastando a possibilidade de inexequibilidade com base no Parecer Jurídico . Fez questionamentos sobre a composição unitário de custos apresentada pela empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDACNPJ: 26.980.876/0001-35 onde não constatava elementos inerentes a execução do objeto, onde o representante da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDACNPJ: 26.980.876/0001-35 declarou que sua proposta está dentro dos parâmetros exigido no mercado e que não terá problemas relacionados na execução do serviço.



O representante da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDACNPJ: 26.980.876/0001-35 confirma sua proposta dando certeza a comissão do pregão que o serviço será realizado dentro dos paramentos normais e volta a afirmar que o valor é exequível dentro do que foi proposto no edital.

Contrataçã	Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público e						
Processo Sel	Processo Seletivo para quadro de reserva junto a prefeitura municipal de Miguel Calmon/BA.						
ITEM	SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EPP	NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA				
GLOBAL R\$ 135.000,00	R\$ 123.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 70.000,00				
LANCE 01	R\$ 107.000,00 REGISTRAR	R\$ 69.900,00 REGISTRAR	R\$ 69.000,00				
			R\$ 43.500,00				
			VENCEDORA				

O representante da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA ofertou o valor de R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) foi verificado com o pregoeiro que o preço está dentro da estimativa de pretensão da administração pública.

Prosseguindo com a sessão, o Pregoeiro providenciou a abertura do envelope de Habilitação (Envelope 2) da empresa licitante declarada vencedora pelo critério de menor preço e por ter apresentado oferta exequível, encaminhando os documentos para análise e rubrica dos presentes.

O Sr. Pregoeiro verificou estar tudo em conformidade, dando vistas dos documentos aos licitantes, após análise dos mesmos foi perguntado sobre a conformidade, o mesmo corroborou com o entendimento, abrindo mão do direito de recorrer de todas as fases deste procedimento.

Razão pelo que o Pregoeiro declara NOTUS INSTITUTO - CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS LTDA vencedor do Item 01 no valor de R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e pela Comissão.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS	CLODOALDO LEITE DA SILVA
E CONSULTORIAS LTDA	CPF: 917.458.615-72
CNPJ: 26.980.876/0001-35	
PLANEJAR CONSULTORIA E	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA MATTOS
PLANEJAMENTO EPP	CPF: 769.797.845-87
CNPJ: 07.471.060/0001-31	Ausente
SEPROD - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO	RONILSON SANTOS DA SILVA
DE DADOS LTDA	CPF: 984.764.245-15
CNPJ: 07.196.055/0001-68	Ausente